

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.762 • terça-feira, 31 de Outubro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.063, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Corumbá, referente ao exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento das Demonstrações Contábeis constituem providências que devem ser prévia e adequadamente ordenadas e planejadas;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados às compras e licitações, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio para elaboração das Prestações de Contas de Gestão; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2023, com vistas ao atendimento da legislação vigente e aos preparativos iniciais para o exercício 2024:

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo, as fundações, as autarquias e os fundos especiais instituídos por lei regerão suas atividades orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais de encerramento do exercício de 2023, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2023 obedecerá aos seguintes prazos:

I - até 17 de novembro de 2023, para liberação de reserva orçamentária destinada à realização de licitação por concorrência e tomada de preços;

II - até 17 de novembro de 2023, para liberação de reserva orçamentária destinada à realização de licitação por Convite e Pregão;

III - até 17 de novembro de 2023, para emissão e processamento de empenho e demais despesas dispensadas de procedimento licitatório;

IV - até 30 de novembro de 2023, para prestação de contas de recursos concedidos por suprimento de fundos;

V - até 15 de dezembro de 2023, para cancelamento de empenho de despesas não processadas, com exceção da folha de pessoal cujo processamento ocorre após essa data;

VI - até 18 de dezembro de 2023, para pagamento de despesas empenhadas e liquidadas;

VII - até 29 de dezembro de 2023, para pagamento da folha de servidores;

§1º Quando se tratar de projetos financiados por recursos decorrentes de convênios com órgãos e Entidades Federais ou Estaduais, Fonplata, Recursos Fundo a Fundo e Específicos ou de situações em que a medida se apresenta necessária, fica facultado ao titular da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento apresentar ao Prefeito Municipal a proposta de liberação de reserva orçamentária e empenho da despesa fora dos prazos estabelecidos neste artigo.

§2º A desobediência aos prazos fixados nos incisos do caput deste artigo, sem anuência da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, implicará na responsabilidade do servidor encarregado do procedimento da Gerência Administrativa e Financeira (GAF) dos órgãos da administração direta ou indireta, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

§3º Os procedimentos licitatórios que forem correr à conta de recursos do orçamento de 2024, desde que vinculados a atividades e/ou projetos do Plano Plurianual, poderão ser realizados, independentemente dos prazos estabelecidos no inciso I e II do caput deste artigo, desde que devidamente comprovados.

Art. 3º Nenhum empenho poderá ser emitido após 17 de novembro de 2023, salvo



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

se tiver previsão de liquidação até dia 15 de dezembro de 2023, ou referir-se a despesas de pessoal, obrigações sociais, encargos, amortizações da dívida pública, assim às seguintes:

I - custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB e demais Fundos;

II - vinculadas a convênios, termos de colaboração ou de fomento, inclusive para atendimento de contrapartida;

III - referentes a serviços prestados por concessionárias de serviços públicos;

IV - urgentes, para atender situação de emergência e excepcional interesse público;

V - referentes a Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19; e,

VI - resultante de processos licitatórios posterior a data contida no caput, desde que a execução seja imprescindível e ocorra dentro do exercício 2023;

Parágrafo único. Na ocorrência de casos excepcionais serão consideradas as justificativas do órgão requisitante com a anuência da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 4º Os responsáveis por suprimento de fundos deverão efetuar o recolhimento do saldo financeiro até 30 de novembro de 2023, data em que deverá ser apresentada a correspondente prestação de contas, na Controladoria Geral do Município.

Art. 5º Será inscrita na conta Restos a Pagar, cumpridas as formalidades deste Decreto, as despesas empenhadas e não pagas até 29 de dezembro de 2023, observando-se o seguinte:

I - em Restos a Pagar processados: as despesas empenhadas que corresponda a material ou serviço comprovadamente recebido ou prestado, mediante atestado definitivo, e a obra comprovadamente recebida, por meio de medição, devidamente liquidada;

II - em Restos a Pagar não processados: a despesa relativa à obrigação pertencente ao exercício de 2023, ainda em fase de execução;

§1º Consideram-se despesas processadas aquelas liquidadas e não pagas, e despesas não processadas aquelas empenhadas e não liquidadas, nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

§2º Os Restos a Pagar não processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício de 2023, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica do empenho correspondente.

§3º Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

§4º É vedada a inscrição em Restos a Pagar não processados as despesas empenhadas para atendimento de:

I - suprimento de fundos e adiantamentos em geral;

II - diárias de viagem;

III - despesas de exercícios anteriores;

IV - despesas de pessoal em geral, ressalvadas indenizações por direitos financeiros;

§5º A inscrição de despesas como Restos a pagar será de responsabilidade do Ordenador de Despesas de cada Unidade Gestora a que se referem.

Art. 6º Serão anuladas pelas Gerências Administrativa e Financeira e unidades equivalentes:

I - até 30 de novembro de 2023, o saldo de Restos a Pagar relativos ao exercício de 2018, com a devida justificativa do ordenador de despesa da unidade gestora;

II - até 30 de novembro de 2023, o saldo de Restos a Pagar não processados dos exercícios anteriores, que corresponda à despesa não liquidada e que não haja previsão para execução da mesma.

§1º Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa será reempenhada no elemento despesas de exercícios anteriores, mediante os procedimentos legais cabíveis.

§2º Havendo a necessidade de anulação de Restos a Pagar após o prazo definido no inciso II, a regularidade de seu processamento ficará condicionada a prévia justificativa do gestor público, bem como à aprovação do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 7º A Auditoria Geral da Fazenda do Município, terá até a data de 05/01/2024 para resolver, caso ocorra, quaisquer tipo de inconsistências ocorridas em lotes de receitas tributárias, devendo realizar sua conferência junto à Gerência de Contabilidade.

Art. 8º A Procuradoria Geral do Município e Auditoria Geral da Fazenda do Município deverão encaminhar à Gerência de Contabilidade até a data de 05 de janeiro de 2024, a movimentação dos créditos inscritos em Dívida Ativa contendo os valores de suas compensações, atualizações, adjudicações, cancelamentos e pagamentos ocorridos no exercício de 2023.

Art. 9º A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Gerência de Contabilidade, relatório dos saldos existentes em Dívida Ativa Tributária e Não-Tributária de forma analítica no final do exercício de 2023, bem como o Demonstrativo das Ações Desenvolvidas pelo Município para Cobrança da Dívida Ativa, Atos Legais e Movimentação do Exercício em consonância à Resolução TCE/MS nº 88/2018, até o dia 05 de janeiro de 2024.

Art. 10 A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Gerência de Contabilidade, até a data de 05 de janeiro de 2024, a relação de Precatórios a pagar, inscritos no exercício 2023 com quitação para exercício 2024, destacando, sobretudo sua natureza, quer seja, pessoal/trabalhista, benefícios previdenciários e/ou fornecedores/credores.

Art. 11 As unidades gestoras deverão encaminhar à Gerência de Contabilidade, até a data de 05 de janeiro de 2024, relatório de prestação de contas de convênios firmados com o Município durante o exercício 2023, bem como os pendentes de prestação de contas do exercício anterior.

Art. 12 As Gerências Administrativa e Financeira deverão encaminhar à Gerência de Contabilidade, até a data de 29 de dezembro de 2023, os saldos de todos os Contratos e Instrumentos Substituíveis vigentes de suas respectivas unidades gestoras.

Art. 13 Os titulares de órgãos da administração direta e fundações, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023, deverão encaminhar à Gerência de Contabilidade o levantamento dos materiais em almoxarifado ou unidades similares, até o dia 05 de janeiro de 2024.

Art. 14 A Gerência de Patrimônio deverá encaminhar à Gerência de Contabilidade, Inventário Físico de todos os bens alocados nas unidades administrativas integrantes da Administração Direta, Fundações, Autarquias e Agências, até o dia 05 de janeiro de 2024.

Art. 15 Compete à Controladoria Geral do Município fiscalizar e acompanhar a efetivação dos procedimentos disciplinados neste Decreto e dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação de suas regras, podendo baixar instruções complementares para a correta aplicação de suas disposições, em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 16 A partir da publicação deste Decreto até a prestação de contas anual do Município serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e ao inventário de bens, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 17 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto implicará em responsabilidade do servidor, do gestor, do responsável pela gestão financeira e da contabilidade no âmbito de suas competências, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 18 A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não cumprimento das disposições deste Decreto, deverá ser mencionada no Balanço Geral do Município, em notas explicativas, de forma individualizada.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 49/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 49/2023 - Processo Administrativo nº 15640/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial da União - Ed. nº 197 de 17/10/2023 pág. 306; Diário Oficial do Estado - Ed. nº 11289 de 6/10/2023 pág. 285; Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2747 de 5/10/2023 pág. 3.

Ordenador de Despesas: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde Corumbá-MS, 31/10/23.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 35/2023

Processo nº 145/2023 - Empenhos: 123/2023, 124/2023, 125/2023, 126/2023

Pregão Eletrônico: 21/2023 - Processo de Empenho nº 26.943/2023

Ata de Registro de Preço nº 07/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
CONTRATADA: AGUAMAR LTDA - CNPJ 42.773.660/0001-55



OBJETO: Aquisição de água mineral.
VALOR: R\$ 1.940,00 (Um mil novecentos e quarenta reais)
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais serão entregues no horário de 07h30min às 13h30min, mediante prévio aviso, na Fundação de Turismo do Pantanal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega e o recebimento definitivo, bem como a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 27.00 - Secretaria Municipal de Governo
 27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal
 23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo
 23.695.0103.4111 - Gerenciamento do Terminal Rodoviário de Passageiros
 33.90.30.00 - Material de Consumo
REAJUSTE: Os valores serão fixos e irremovíveis, salvo fatos supervenientes devidamente justificados, salvo em casos específicos, em que será adotado como índice de reajuste dos contratos firmados por órgãos da administração direta, autarquia ou fundação, observados os prazos fixados em lei para sua ocorrência, IPCA-E - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Decreto Municipal n.º 634/2009, art. 5º).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.
FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.
 Corumbá/MS, 17 de outubro de 2023.
Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Elaine Cristina Coelho da Silva - AGUAMAR LTDA

QUARTO TERMO DE APOSTILA
 Processo nº. 13121/2020. Contrato Administrativo nº. 016/2020. Concorrência Pública nº. 03/2020. Contratada: JFR Arquitetura e Construção Eireli - CNPJ: 30.656.027/0001-06.
Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, nos autos do Processo Administrativo n.º 13.121/2020, pelo presente instrumento, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover reajuste contratual com base no índice de PAVIMENTAÇÃO - SICRO 2 DNIT, com data base em março/2020, referente ao período (mar./2023 a fev./2024), no percentual de 55,978%, a partir da 2º medição, correspondente a RS 78.501,95, referente ao Lote 02 - Área Sul, conforme cálculos apresentados pela Engenheira Civil Alessandra Oliveira dos Reis, fls. 1.260/1.266, anuído pela Análise Técnica n.º 499/2023 - CGM, de fls. 1.302/1.304, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos passam a ser partes integrantes deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 30/10/2023 - Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE PARALISAÇÃO
 Contrato Administrativo: 059/2022 SEMED - Processo: 12.054/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e manutenção na Escola Municipal Rural - Escola Carlos Cárcano, no Município de Corumbá.
O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL - ESCOLA CARLOS CÁRCANO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ PELO PERÍODO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.
 Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls. 1.950, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.
 Data da Assinatura: 27/10/2023.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 094/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25540/2023.
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SANDRO LOPES RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.413.278/0001-69.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais gráficos (pulseira, fichas numeradas), camisetas sublimadas, para atender o evento Natal Estrelado 2023, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma única, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 15:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.
PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 12.737,00 (Doze mil setecentos e trinta e sete reais).
DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helen Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e a servidora Luciana Xavier Lima matrícula nº 4076 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 42.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 08.244.0101.2660 - GESTÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLITICAS SOCIAIS
 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.
 Corumbá, MS, 20 de outubro de 2023.
Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sandro Lopes Ramos.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 095/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26560/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa L F. DE SOUZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.433.376/0001-00.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de urna de acrílico giratório 6mm e base de metal com pintura automotiva na cor cinza, para atender o Evento Natal Estrelado 2023, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material será de forma única, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 15:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helen Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e a servidora Luciana Xavier Lima matrícula nº 4076 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 42.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 08.244.0101.2660 - GESTÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLITICAS SOCIAIS
 44.90.52.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 23 de outubro de 2023.
Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e L. F. de Souza Eireli.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
 Processo - 18.462/2022/SMASC - Contrato Administrativo Nº 003/2023/SMASC . Contratada: SEVEN NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA . Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura e reparos, no imóvel localizado na Rua Antônio Maria Coelho nº 1000, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a supressão contratual de R\$ 5.713,11(cinco mil, setecentos e treze reais e onze centavos), correspondente a 6,88%(seis vírgula oitenta e oito por cento) do contrato conforme justificativa do fiscal do contrato nos autos do Processo Administrativo nº 18.462/2022 - Carta Convite nº 009/2023. Cláusula segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 31/10/2023
Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI LUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - EMPRESA SEVEN NEGÓCIOS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO POR ESTIMATIVA Nº 006/2023

A Coordenação de Fiscalização de ISSQN, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto nos artigos 588 e 590 da Lei Complementar nº 100/2006, estabelece:

Ficam os contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN relacionados abaixo, notificados da fixação, no regime de recolhimento do ISSQN por Estimativa, do valor do imposto mensal no período que menciona.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	TI/NL	VRM	INÍCIO
Arruda e Andrade Entretenimento Ltda	2545500	1.375/2023	124,15	27/10/2023
Jardim dos Pirlampos, Berçário, Recreação e Iniciação Escolar Ltda	1471400	1.424/2023	256,62	30/10/2023

Observação:

Valor do VRM: R\$ 2,43
 VRM (Valor de Referência do Município)
 TI/NL (Termo de Intimação/Notificação de Lançamento)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 468/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MÉRITO SERVIDORES DA CARREIRA ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 32 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 221/2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Promoção Horizontal por Mérito conforme Edital nº 10/2023 SEGEPLAN, aos servidores da carreira Analista de Gestão Governamental, nos termos dos artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 221/2018.

- LAIS DO NASCIMENTO, matrícula 9282-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, da Classe B para a Classe C;
- WESLLEN STRAUSS LEANDRO GOMES, matrícula 9496-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, da Classe B para a Classe C;
- ALINI DE JESUS BARBOSA JARD, matrícula 8168-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, da Classe B para a Classe C;
- JUCILENE JESUS FLORES, matrícula 7878-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, da Classe B para a Classe C;
- LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA, matrícula 6659-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, da Classe B para a Classe C;
- MARIA ELIANA PEREIRA NOBREGA, matrícula 9166-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, da Classe B para a Classe C;
- MARICLEIDE NEVES BARBOZA DE OLIVEIRA, matrícula 1669-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, da Classe B para a Classe C;
- SIMONE KLEIN DE QUEIROZ, matrícula 2944-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 1ª categoria, da Classe C para a Classe D;
- MARIA DA CONCEIÇÃO NETO SANTIAGO MÔNACO, matrícula 6534-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 1ª categoria, da Classe C para a Classe D;
- RICHARD TOLEDO MORAES, matrícula 10522-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, da Classe C para a Classe D;
- INES APARECIDA DE ALBUQUERQUE E SILVA, matrícula 6640-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 1ª categoria, da Classe C para a Classe D;
- MARIA IVANIER MEDINA GONZALES, matrícula 6556-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 1ª categoria, da Classe C para a Classe D;
- WILBERT ADORNO MONTEIRO, matrícula 6564-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, da Classe C para a Classe D;

- WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE GIORDANO, matrícula 1026-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, da Classe D para a Classe E;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 1 de outubro de 2023.

Corumbá, MS, 24 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 469/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MÉRITO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20, 21 E 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 222 DE 19 DE JANEIRO DE 2018 PARA ANALISTA JURÍDICO MUNICIPAL

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Promoção horizontal por mérito, conforme Edital nº 12/2023 SEGEPLAN, aos ocupantes do cargo Analista Jurídico Municipal abaixo relacionados, em conformidade com os artigos 20, 21 e 22 da lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2018.

- TANIA BERNADETE PERUCCI PASCOAL, matrícula 9165-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico Municipal 2ª categoria, da Classe B para a Classe C;

- JULIANA DE SIQUEIRA GUSMÃO PEREIRA DA ROSA, matrícula 10524-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico Municipal 2ª categoria, da Classe B para a Classe C;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1 de outubro de 2023.

Corumbá, MS, 24 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 Portaria "P" Nº 368 de 01/07/2021
 PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 470/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL AOS SERVIDORES DA CARREIRA ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL NOS TERMOS DOS ARTIGOS 3º, 26 E 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 221/2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Promoção Vertical aos servidores da carreira Analista de Gestão Governamental, nos termos dos artigos 3º, 26 e 27 da Lei Complementar nº 221/2018.

- ANDERSON PEREIRA GARCIA, matrícula 3102-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 1ª categoria, para a Categoria Especial conforme Processo nº 22292/2023 de 17/07/2023;
- MARCIA CRISTINA DUARTE ARAÚJO, matrícula 6458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, para a 1ª Categoria conforme Processo nº 33830/2023 de 27/10/2023;
- RAISSA DE ALMEIDA VARELA ZINSLY, matrícula 9990-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 2ª Categoria, para a 1ª Categoria conforme Processo nº 18314/2023 de 07/06/2023;
- WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE GIORDANO, matrícula 1026-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, para a 1ª Categoria conforme Processo nº 30679/2023 de 27/09/2023;
- WILBERT ADORNO MONTEIRO, matrícula 6564-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, para a 1ª Categoria conforme Processo nº 22477/2023 de 18/07/2023;

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito a contar de 1 de outubro de 2023.

Corumbá, MS, 24 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 471/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL AOS SERVIDORES DA CARREIRA ANALISTA JURÍDICO MUNICIPAL NOS TERMOS DOS ARTIGOS 3º, 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 222/2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Promoção Vertical aos servidores da carreira Analista Jurídico Municipal, nos termos dos artigos 3º, 16 e 17 da Lei Complementar nº 222/2018.

- **ALVARO BERNARDO DE LIMA**, matrícula 6149-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico Municipal 2ª categoria, para a 1ª Categoria conforme Processo nº 23719/2023 de 28/07/2023;

- **LUCIANNE ANDREA JESUS DOS SANTOS SAMPAIO**, matrícula 9230-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico Municipal 2ª Categoria, para a 1ª Categoria conforme Processo nº 11084/2023 de 04/04/2023;

- **RONALD MARCIANO POUSO**, matrícula 4063-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico Municipal 3ª Categoria, para a 2ª Categoria conforme Processo nº 31523/2023 de 03/10/2023;

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito a contar de 1 de outubro de 2023.

Corumbá, MS, 24 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Colaboração nº 017/2023 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT / Cidade Dom Bosco - Processo nº 24.600/2023.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração decorrente do edital de chamamento público n. 001/2023/CMDCA, tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2023, para a execução do projeto "Preparando para o mundo do trabalho", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 26.551,65 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 05 (cinco) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente termo.

Data da assinatura: 26 de outubro de 2023.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e JAIR MARQUES DE ARAÚJO - Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT / Cidade Dom Bosco.

RESOLUÇÃO N.º 094 de 26 de outubro de 2023.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 017/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Missão salesiana de Mato Grosso - Cidade Dom Bosco.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 017/2023/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 017/2023/SMASC, Processo Administrativo n. 24.600/2023, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 001/2023/CMDCA, para execução do projeto "Preparando para o mundo do Trabalho".

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 26 de outubro de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amorim Jard
Matrícula n. 9396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 454/2022 PROCESSO Nº 28.589/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2023, ou até que o motivo da prorrogação não mais persista, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº. 28.241/2022 de 22/09/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 02 de outubro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Suzana da Silva Meira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 455/2022 PROCESSO Nº 29.705/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2023, ou até que o motivo da prorrogação não mais persista, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº. 28.241/2022 de 22/09/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 10 de outubro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Alice Kauani Bastos da Cruz.

RESOLUÇÃO n.º 112 de 31/10/2023.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 35.942/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 35.924/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 30/10/2023, conforme CI 1932/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 31/10/2023.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ



2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023 Originada do Processo Administrativo n.º 5175/2023 - Pregão Eletrônico n. 014/2023 - Objeto: O Município de Corumbá – MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.										
PROGRAMÁTICA: 27.811.0101.5051.0000					VALOR: R\$ 1.178.654,20					
27.812.0101.4170.0000										
27.812.0101.5052.0000										
DESDOBRAMENTO: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção										
HISTÓRICO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, com motorista e combustível para transportes rodoviários, intermunicipal e interestadual, em atendimento a Fundação de Esportes de Corumbá, pelo período de 12 (doze) meses. Ata 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Processo nº 5175/2023.										
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A CNPJ: 55.334.262/0001-84 RUA ANTONIO RODRIGUES, 1.670 – trevo rodoviário – VILA FORMOSA, PRESIDENTE PRUDENTE – SP, CEP: 19013 – 920. Telefone: (18) 3229-4089 Fax: (18)3229-4000				GLOBAL			Utilizado		Saldo	
ITEM	10958 Código	Descrição do Produto/Serviço	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
01	076.037.116	Serviço de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, para viagem intermunicipal. Capacidade mínima de 44 passageiros.	KM	63.158	R\$ 11,00	694.738,00	48.707	535.777,00	14.451	158.961,00
02	076.037.117	Serviço de locação de veículo, tipo micro-ônibus, com motorista, para viagem intermunicipal e interestadual. Capacidade mínima de 24 passageiros.	KM	52.034	R\$ 9,30	483.916,20	33.762,13	313.987,81	18.271,87	169.928,39

DATA: 20/10/2023
 Marcelo Nunes Araujo
 Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
 Portaria "P" N° 266, de 04 de julho de 2023.



CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 615/2023/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL LUIZ FEITOSA RODRIGUES, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 14/2023/CME, que consta no Processo nº 049/2023/SEMED/GGPE/NEF/NEI, aprova em Sessão Plenária Ordinária, no dia 19 de outubro de 2023.

DELIBERA:

Artigo 1º - Concede a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL LUIZ**

FEITOSA RODRIGUES, a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, pelo período de dois anos - **outubro/2023 a outubro/2025**, prazo concedido para que a mantenedora atenda na íntegra a Legislação Vigente deste CME.

Artigo 2º - Valida os Estudos referentes a abril/2017 a setembro/2023.

Artigo 3º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 19 de outubro de 2023.

Luís Manoel Bezerra
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: 27/10/2023.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

PARTE II - PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2019

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

Em se tratando de Legislativo que não arrecada receitas orçamentárias, recebendo somente transferência do Município – Intragovernamentais, no seu Anexo 12 - Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias não apresenta movimentação.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário (despesas) da Câmara Municipal de Corumbá/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 17.540.000,00 (dezessete milhões e quinhentos e quarenta mil reais), sendo atualizada para o valor de R\$ 18.810.672,27 (dezenove milhões e oitocentos e dez mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), demonstrando que durante o exercício/2019 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 18.676.539,55 (dezoito milhões e seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo liquidado o valor de R\$ 18.063.142,60 (dezoito milhões e sessenta e três mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos), e sendo paga a quantia de R\$ 17.430.849,26 (dezessete milhões e quatrocentos e trinta mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos, conforme demonstrado no anexo, demonstrando Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 632.293,34 (seiscentos e trinta e dois mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) e os Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 613.396,95 (seiscentos e treze mil e trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme declarado no Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

O Seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra que teve Inscrição em 31 de dezembro do exercício anterior o valor de R\$ 9.918,53 (seiscentos e treze mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo liquidado e pago o valor de R\$ 8.318,53 e cancelados o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) durante o exercício.

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, não demonstrou movimentação no exercício de 2019.

Corumbá/MS., 31 de dezembro de 2019.

ROBERTO GOMES FAÇANHA

Presidente

JULIO CÉSAR BRAVO

Contador CRC-MS 1860

IOLANDA VICTORIO DA SILVA FILHA

Controle Interno



**Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 JANEIRO A DEZEMBRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)
as Correntes	0,00	0,00	0,00
postos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA
 RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	
DÉFICIT (IV)	17.540.000,00	18.810.672,27	18.676
TOTAL (V)= (III+IV)	17.540.000,00	18.810.672,27	18.676
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	
Superávit Financeiro	0,00	0,00	
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPE PAG (i)
DESPESAS CORRENTES	17.395.000,00	18.235.266,79	18.101.134,07	18.045.004,87	
Pessoal e Encargos Sociais	14.186.000,00	14.993.339,17	14.860.897,68	14.860.897,68	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.209.000,00	3.241.927,62	3.240.236,39	3.184.107,19	
Despesas de Capital	145.000,00	575.405,48	575.405,48	18.137,73	
Investimentos	145.000,00	575.405,48	575.405,48	18.137,73	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.540.000,00	18.810.672,27	18.676.539,55	18.063.142,60	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	17.540.000,00	18.810.672,27	18.676.539,55	18.063.142,60	
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (X) = (VIII + IX)	17.540.000,00	18.810.672,27	18.676.539,55	18.063.142,60	



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - 2019

INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários no caixa/bancos do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As Transferências Financeiras Recebidas no valor de R\$ 20.190.331,37 (vinte milhões e cento e noventa mil e trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), corresponde ao valor dos Duodécimos transferidos do Executivo para o Legislativo, conforme o que demonstra no Balancete Financeiro de dezembro de 2019.

O valor de R\$ 6.791.285,94 (seis milhões e setecentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), lançados como Recebimentos Extra orçamentários (III), correspondem aos valores de R\$ 613.396,95 (seiscentos e treze mil e trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) de Inscrição de despesas empenhadas e não liquidadas em Restos a Pagar Não Processados (Empenhos a Liquidar), a quantia de R\$ 632.293,34 (seiscentos e trinta e dois mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) referente a Inscrição de despesas de Restos a Pagar Processados, a quantia de R\$ 5.545.377,74 (cinco milhões quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), representados pelos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, que correspondem aos valores retidos de terceiros, com a obrigatoriedade de pagamentos extra orçamentários aos seus devidos credores, de acordo com o demonstrado no anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício e R\$ 217,91 (duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos) referentes a Outros Recebimentos Extraorçamentários, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

O valor de R\$ 10.139,18 (dez mil e cento e trinta e nove reais e dezoito centavos), refere-se aos saldos das disponibilidades financeiras do exercício anterior.

DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias Ordinárias no montante de R\$ 18.676.539,55 (dezoito milhões e seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2019, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Transferências Financeiras Concedidas, no valor de R\$ 1.512.320,65 (um milhão e quinhentos e doze mil e trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), refere-se aos valores que o Legislativo devolveu ao Executivo Municipal no encerramento do exercício, correspondente às sobras de recursos financeiro.

Os Pagamentos Extra Orçamentários no montante de R\$ 5.553.914,18 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos e quatorze reais e dezoito centavos), correspondem a R\$ 8.318,53 (oito mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) referente ao pagamento de Restos a Pagar Não Processados, conforme demonstra o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, pagamentos de R\$ 5.545.377,74 (cinco milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), referente aos valores que foram retidos a favor de terceiros, conforme demonstrados no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e Balancete Financeiro referente ao mês de dezembro/2019 e R\$ 217,91 (duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos) referentes a Outros Pagamentos Extra Orçamentários conforme demonstra o Anexo.

O valor de R\$ 1.248.982,11 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e onze centavos), refere-se aos



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

saldos das disponibilidades financeiras do exercício, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

Corumbá/MS., 31 de dezembro de 2019.

ROBERTO GOMES FAÇANHA

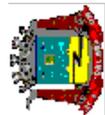
Presidente

JULIO CÉSAR BRAVO

Contador CRC-MS 1860

IOLANDA VICTORIO DA SILVA FILHA

Controle Interno

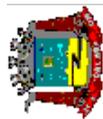


Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

Mês atual: DEZEMBRO

JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	18.676.539,55	17.737.158,33
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	18.676.539,55	17.737.158,33
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00



Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

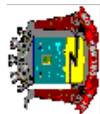
INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00
32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00



Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	20.190.331,37	17.761.307,32	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.512.320,65	24.261,63
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	20.190.331,37	17.761.307,32	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	1.512.320,65	24.261,63
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	20.190.331,37	17.761.307,32	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	1.512.320,65	24.261,63
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recbimentos Extraorçamentários (III)	6.791.285,94	3.603.381,02	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	5.553.914,18	3.824.377,07
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	613.396,95	9.918,53	Restos a Pagar não Processados Pagos	8.318,53	230.914,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	632.293,34	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.545.377,74	3.593.462,49	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.545.377,74	3.593.462,49
Outros Recebimentos Extraorçamentários	217,91	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	217,91	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	10.139,18	231.247,87	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.248.982,11	10.139,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.139,18	231.247,87	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.248.982,11	10.139,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00



Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	26.991.756,49	21.595.936,21	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	26.991.756,49	21.595.936,21





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL – 2019

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R\$ 1.248.982,11 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e onze centavos), está constituído pelo saldo de caixa e equivalente de caixa (disponibilidade financeira) no mesmo valor.

O Ativo Não Circulante no montante de R\$ 249.501,80 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e um reais e oitenta centavos), esta constituído pelo saldo dos Bens Móveis do exercício anterior na quantia de R\$ 319.368,47 (trezentos e dezenove mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido das aquisições no valor de R\$ 18.137,73 (dezoito mil e cento e trinta e sete reais e setenta e três centavos), diminuindo a Depreciação dos bens móveis ocorridas no exercício na quantia de R\$ 88.004,40 (oitenta e oito mil e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo assim o saldo do Ativo não Circulante no montante de R\$ 249.501,80 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e um reais e oitenta centavos).

Demonstrando que o ATIVO do Legislativo em questão soma a importância de R\$ 1.498.483,91 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

O Passivo Circulante no montante de R\$ 632.293,34 (seiscentos e trinta e dois mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) que está composto pelo valor de R\$ 546.755,83 (quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e o valor de R\$ 85.537,51 (oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) referente aos Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo conforme demonstra o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

O Patrimônio Líquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 285.664,70 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), somados com o Resultado do Exercício na quantia de R\$ 580.525,87 (quinhentos e oitenta mil e quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 866.190,57 (oitocentos e sessenta e seis mil e cento e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

Demonstrando que o PASSIVO do Legislativo em questão soma a importância de R\$ 1.498.483,91 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

Corumbá/MS., 31 de dezembro de 2019.

ROBERTO GOMES FAÇANHA

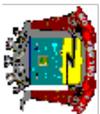
Presidente

JULIO CÉSAR BRAVO

Contador CRC-MS 1860

IOLANDA VICTORIO DA SILVA FILHA

Controle Interno



Balanco Geral Anexo 14 - Balanco Patrimonial

Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, TCE/MS - IN nº 35 de 14/12/2011

Ativo		Passivo					
Especificação	NOTA¹	2019	2018	Especificação	NOTA¹	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE	0,00	1.248.982,11	10.139,18	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	632.293,34	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.248.982,11	10.139,18	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	546.755,83	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	499.032,70	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	47.723,13	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	85.537,51	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	249.501,80	275.525,52	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	866.190,57	285.664,70
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00				

Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial

Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011

Ativo		Passivo					
Especificação	NOTA¹	2019	2018	Especificação	NOTA¹	2019	2018
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	866.190,57	285.664,70
Imobilizado	0,00	249.501,80	275.525,52	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	866.190,57	285.664,70
Bens Móveis	0,00	337.506,20	319.388,47	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	580.525,87	-179.444,16
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	285.664,70	465.108,86
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	88.004,40	43.842,95	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	0,00	1.498.483,91	285.664,70	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1.498.483,91	285.664,70

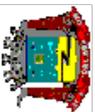
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64					
Especificação	NOTA¹	2019	2018	Especificação	NOTA¹	2019	2018
ATIVO (I)	0,00	1.498.483,91	285.664,70	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	1.248.982,11	10.139,18	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	249.501,80	275.525,52	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00



Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2019

Especificação	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
	NOTA ¹	2019	2018	Especificação	NOTA ¹	2019	2018
PASSIVO (II)							
Passivo Financeiro	0,00	1.245.690,29	9.918,53	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	1.245.690,29	9.918,53	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	0,00	252.793,62	275.746,17	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Fonte de Recursos	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	NOTA ²	2019	2018
00	0,00	0,00	1.659,73
01	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00
			220,65

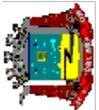


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA
 RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2019

Balanco Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2019

Fonte de Recursos	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	2019	2018
	NOTA ²	
20	0,00	0,00
21	0,00	0,00
22	0,00	0,00
23	0,00	0,00
24	0,00	0,00
25	0,00	0,00
26	0,00	0,00
27	0,00	0,00
28	0,00	0,00
29	0,00	0,00
30	0,00	0,00
31	0,00	0,00
32	0,00	0,00
33	0,00	0,00
34	0,00	0,00
41	0,00	0,00
42	0,00	0,00
43	0,00	0,00
44	0,00	0,00
47	0,00	0,00
48	0,00	0,00
50	0,00	0,00
51	0,00	0,00
54	0,00	0,00
60	0,00	0,00



Balanco Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2019

Fonte de Recursos	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	2019	2018
61	0,00	0,00
70	0,00	0,00
71	0,00	0,00
80	0,00	0,00
81	0,00	0,00
82	0,00	0,00
84	0,00	0,00
85	0,00	0,00
86	0,00	1.632,09
88	0,00	0,00
89	0,00	0,00
90	0,00	0,00
91	0,00	0,00
92	0,00	0,00
93	0,00	0,00
94	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:

- 1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
- 3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
- 4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias e na fonte 94 Outras Receitas Não Primárias deverão ser identificados em notas explicativas.



**Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
 JANEIRO A DEZEMBRO**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	20.190.331,37	17.911.438,0€
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	20.190.331,37	17.761.307,3€
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	20.190.331,37	17.761.307,3€
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	150.130,7€
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	150.130,7€
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	19.609.805,50	18.090.882,24
PESSOAL E ENCARGOS	14.459.057,70	14.667.170,9€
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.046.754,67	12.796.802,24
ENCARGOS PATRONAIS	2.412.303,03	1.870.368,6€
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	408.058,51	183.388,7€
APOSENTADORIAS E REFORMAS	217.734,29	0,00
PENSÕES	190.324,22	183.388,7€
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00



**Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
 JANEIRO A DEZEMBRO**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.663.948,91	1.541.943,37
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	89.196,88	138.320,70
SERVIÇOS	1.530.590,58	1.359.779,72
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	44.161,45	43.842,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.512.320,65	24.261,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.512.320,65	24.261,63
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	67.879,28
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	67.879,28
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.566.419,73	1.606.238,30
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.566.419,73	1.606.238,30
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	580.525,87	-179.444,16



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2019

O **Anexo 15** - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Nas Variações Patrimoniais Aumentativas, Transferências e Delegações Recebidas no valor de R\$ 20.190.331,37 (vinte milhões e cento e noventa mil e trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), corresponde aos valores repassados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, a título de Duodécimo do exercício/2019.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Pessoal e Encargos** no montante de R\$ 14.459.057,70 (quatorze milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e sete reais e setenta centavos) está composto pelas despesas – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 12.046.754,67 (doze milhões e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), as Obrigações Patronais – GRPS e RPPS na quantia de R\$ 2.412.303,03 (dois milhões e quatrocentos e doze mil e trezentos e três reais e três centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Benefícios Previdenciários e Assistenciais**, na quantia de R\$ 408.058,51 (quatrocentos e oito mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), está representada pelas despesas de Pensões no valor de R\$ 190.324,22 (cento e noventa mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) e as Aposentadorias e Reformas na quantia de R\$ 217.734,29 (duzentos e dezessete mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**, no valor total de R\$ 1.663.948,91 (um milhão e seiscentos e sessenta e três mil e novecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), que está composto pelas despesas de Uso de Material de Consumo no valor de R\$ 89.196,88 (oitenta e nove mil e cento



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), os Serviços no total de R\$ 1.530.590,58 (um milhão e quinhentos e trinta mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), e o grupo Depreciação, Amortização e Exaustão, faz parte das variações patrimoniais diminutivas apresenta a quantia que os bens móveis que foram depreciados no exercício no valor de R\$ 44.161,45 (quarenta e quatro mil e cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme Demonstrativo de Bens Patrimoniais.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Transferências e Delegações Concedidas** no valor de R\$ 1.512.320,65 (um milhão e quinhentos e doze mil e trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), corresponde aos valores das transferências intragovernamentais referentes a sobra de duodécimos devolvidos ao Poder Executivo Municipal.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** no valor de R\$ 1.566.419,73 (um milhão e quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e três centavos), corresponde a despesas de Indenizações e Restituições, conforme Anexo 11 – Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada.

A Demonstração das Variações Patrimoniais da Câmara Municipal de Corumbá/MS, apresentou Resultado Patrimonial no Exercício no montante de R\$ 580.525,87 (quinhentos e oitenta mil e quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Corumbá/MS., 31 de dezembro de 2019.

ROBERTO GOMES FAÇANHA

Presidente

JULIO CÉSAR BRAVO

Contador CRC-MS 1860

IOLANDA VICTORIO DA SILVA FILHA

Controle Interno



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2019

Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício			Saldo para exercício seguinte (R\$)	
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa		Cancelamento
TOS A PAGAR						
Debitos a Pagar Processados						
Exercício de 2018	8.318,53		0,00	8.318,53	0,00	0,00
Exercício de 2019	0,00	632.293,34	0,00	0,00	0,00	632.293,34
Debitos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2018	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
Exercício de 2019	0,00	613.396,95	0,00	0,00	0,00	613.396,95
AL	9.918,53	1.245.690,29		8.318,53	1.600,00	1.245.690,29
ÓBITOS E CONSIGNACOES						
11011000 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	0,00	45.982,00	0,00	45.982,00	0,00	0,00
11019900 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	0,00	5.499.087,95	0,00	5.499.087,95	0,00	0,00
11049900 - OUTROS DEPOSITOS (F)	0,00	307,79	0,00	307,79	0,00	0,00
AL		5.545.377,74		5.545.377,74		
AL PASSIVO	9.918,53	6.791.068,03	0,00	5.553.696,27	1.600,00	1.245.690,29

esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compõem na soma da coluna.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

NOTA EXPLICATIVA SOBRE - ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE – 2019

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Legislativo de Corumbá/MS, exercício de 2019 apresenta saldo do exercício anterior em Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 0,00 (zero), sendo que durante o exercício de 2019 foi inscrito em Restos a Pagar Processado o valor de R\$ 632.293,34 (seiscentos e trinta e dois mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) e ficando como saldo para o exercício seguinte em sua totalidade.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante apresenta saldo do exercício anterior em Restos a Pagar Não Processados o valor de R\$ 9.918,53 (nove mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), sendo que durante o exercício de 2019 foi inscrito em Restos a Pagar Não Processado o valor de R\$ 613.396,95 (seiscentos e treze mil e trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) e baixa por pagamento o valor de R\$ 8.318,53 (oito mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) e a baixa por cancelamento no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ficando com saldo para o exercício de 2020 em Restos a Pagar Não Processados o total de R\$ 613.396,95 (seiscentos e treze mil e trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Apresentando saldo do exercício anterior em Depósitos (consignações) o valor de R\$ 0,00 (zero), sendo inscrito no exercício o montante de R\$ 5.545.377,74 (cinco milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), referente aos valores que foram retidos a favor de terceiros e o valor de R\$ 217,91



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

(duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos) referentes a Outros Pagamentos Extra Orçamentários conforme demonstra o Anexo 13, ambos valores apresentando baixa por pagamento da mesma quantia, não ficando Depósitos (consignações) para serem devolvidos no período seguinte, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro/2019.

Corumbá/MS., 31 de dezembro de 2019.

ROBERTO GOMES FAÇANHA

Presidente

JULIO CÉSAR BRAVO

Contador CRC-MS 1860

IOLANDA VICTORIO DA SILVA FILHA

Controle Interno



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

taria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011

lr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2019	2018
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	1.256.980,66	-217.852,69
2	Ingressos	0,00	25.735.709,11	21.354.769,81
3	Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	25.735.709,11	21.354.769,81
13	Desembolsos	0,00	24.478.728,45	21.572.622,50
14	Pessoal e demais despesas	0,00	17.421.030,06	17.954.898,38
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	7.057.698,39	3.617.724,12
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	1.256.980,66	-217.852,69
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-18.137,73	-3.256,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	18.137,73	3.256,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	18.137,73	3.256,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-18.137,73	-3.256,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	1.238.842,93	-221.108,69
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	10.139,18	231.247,87
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	1.248.982,11	10.139,18



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2019	2018
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	20.190.331,37	17.761.307,32
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	20.190.331,37	17.761.307,32
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	20.190.331,37	17.761.307,32
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.512.320,65	24.261,63
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	1.512.320,65	24.261,63
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	1.512.320,65	24.261,63

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2019	2018
57	Legislativa	17.421.030,06	17.954.898,38
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2019	2018
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	17.421.030,06	17.954.898,38

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2019	2018
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00



NOTA EXPLICATIVA SOBRE ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – 2019

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 25.735.709,11 (vinte e cinco milhões e setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e nove reais e onze centavos), está representado pelos valores de R\$ 20.190.331,37 (vinte milhões e cento e noventa mil e trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), referentes às Transferências Recebidas de Duodécimo e o valor de R\$ 5.545.377,74 (cinco milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), referentes a Outros Ingressos Operacionais.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R\$ 24.478.728,45 (vinte e quatro milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), correspondem aos valores desembolsados para pagamentos de Pessoal e Demais Despesas no valor de R\$ 17.421.030,06 (dezessete milhões e quatrocentos e vinte e um mil e trinta reais e seis centavos) e Outros Desembolsos Operacionais, no valor de R\$ 7.057.698,39 (sete milhões e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

Demonstrando Fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no valor de R\$ 1.256.980,66 (um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

Demonstrando no Fluxo de Caixa líquido negativo das Atividades de Investimentos no valor de (R\$ 18.137,73) (dezoito mil e cento e trinta e sete reais e setenta e três centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 1.238.842,93 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 10.139,18 (dez mil e cento e trinta e nove reais e dezoito centavos), e Caixa Equivalente de Caixa Final no valor de R\$ 1.248.982,11 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e onze centavos), conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro.

Não sendo demonstrada no Quadro 1FC – Nenhuma Receita, e no Quadro G2 – Transferências Recebidas no valor de R\$ 20.190.331,37 (vinte milhões e cento e noventa mil e trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) e Concedidas na quantia de R\$ 1.512.320,65 (um milhão e quinhentos e doze mil e trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

Demonstrando no Quadro G3 – Despesas do Legislativo no montante de R\$ 17.421.030,06 (dezessete milhões e quatrocentos e vinte e um mil e trinta reais e seis centavos), conforme registros contábeis.

Corumbá/MS., 31 de dezembro de 2019.

ROBERTO GOMES FAÇANHA

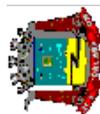
Presidente

JULIO CÉSAR BRAVO

Contador CRC-MS 1860

IOLANDA VICTORIO DA SILVA FILHA

Controle Interno



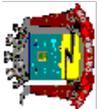
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO/2019

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												INSCRITAS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maior/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.199.612,03	1.064.751,97	1.061.552,61	1.116.323,14	1.073.951,84	1.387.360,59	1.123.427,20	1.109.728,47	1.141.442,57	1.151.213,81	1.748.869,76	1.682.663,69	14.860.897,68	6.218,3
Pessoal Ativo	1.169.260,93	1.034.400,87	1.031.201,51	1.085.972,04	1.043.600,74	1.343.409,49	1.088.578,05	1.077.878,01	1.109.592,11	1.119.363,35	1.698.768,84	1.650.813,23	14.452.839,17	6.218,3
Vencimentos, Vantagens e Outras	975.766,84	860.660,53	859.335,17	910.354,69	868.476,83	1.163.792,93	901.225,21	888.030,52	918.112,25	926.736,50	1.356.448,56	1.411.596,11	12.040.536,14	6.218,3
Obrigações Patronais	193.494,09	173.740,34	171.866,34	175.617,35	175.123,91	179.616,56	187.352,84	189.847,49	191.479,86	192.626,85	342.320,28	239.217,12	2.412.303,03	0,0
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.351,10	30.351,10	30.351,10	30.351,10	30.351,10	43.951,10	34.849,15	31.850,46	31.850,46	31.850,46	50.100,92	31.850,46	408.058,51	0,0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.888,49	0,00	14.888,49	14.888,49	14.888,49	20.988,49	17.094,96	15.623,99	15.623,99	31.850,46	25.147,98	31.850,46	217.734,29	0,0
Pensões	15.462,61	30.351,10	15.462,61	15.462,61	15.462,61	22.962,61	17.754,19	16.226,47	16.226,47	0,00	24.952,94	0,00	190.324,22	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	30.351,10	30.351,10	30.351,10	30.351,10	30.351,10	43.951,10	34.849,15	31.850,46	31.850,46	31.850,46	50.100,92	31.850,46	408.058,51	0,0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Inativos e Pensionistas com Recursos	30.351,10	30.351,10	30.351,10	30.351,10	30.351,10	43.951,10	34.849,15	31.850,46	31.850,46	31.850,46	50.100,92	31.850,46	408.058,51	0,0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.169.260,93	1.034.400,87	1.031.201,51	1.085.972,04	1.043.600,74	1.343.409,49	1.088.578,05	1.077.878,01	1.109.592,11	1.119.363,35	1.698.768,84	1.650.813,23	14.452.839,17	6.218,3

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,0





MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - Legislativo
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO A DEZEMBRO/2019

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		479.209.532,48	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		479.209.532,48	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		14.459.057,70	3,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL		28.752.571,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL		27.314.943,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL		25.877.314,75	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE		PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE		SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
					0,00	0,00	0,00

ROBERTO GOMES FAÇANHA
 PRESIDENTE

JULIO CESAR BRAVO
 CONTADOR



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - Legislativo
 Câmara Legislativa
 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2019

LR.F. Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras					Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.248.982,11	0,00	632.293,34	0,00	0,00	0,00	613.396,95	0,00	3.291,82	
Recursos Ordinários	1.247.132,11	0,00	632.293,34	0,00	0,00	0,00	613.396,95	0,00	1.441,82	
Outros Recursos não Vinculados	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.248.982,11	0,00	632.293,34	0,00	0,00	0,00	613.396,95	0,00	3.291,82	

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras





MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - Legislativo
 Câmara Legislativa
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2019

Art. 48, Anexo VII

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		479.209.532,48
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.860.897,68	3,10%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.00%	28.752.571,95	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5.70%	27.314.943,35	5,70%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Valor das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Total	613.396,95	616.688,77

ROBERTO GOMES FAÇANHA
 PRESIDENTE

JULIO CESAR BRAVO
 CONTADOR



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

C E R T I D ã O

Certifico que os documentos da contabilidade do Poder Legislativo de Corumbá, relativos ao **Exercício de 2019** foram a mim franqueados para verificação. Após verificação por amostragem, na oportunidade apontamos situações passíveis de solução:

- a) Providenciar a devolução de sobra de caixa do exercício de 2020.
- b) Manter o Portal da Transparência com o link das licitações.
- c) Providenciar com urgência meios para que o Controle Interno possa melhor desempenhar suas funções, em especial um computador e uma sala.
- d) Enviar ao Controle Interno do Legislativo a cópia da apresentação de Audiência sobre a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal do Município e da Câmara de todos os quadrimestres.

Por fim informamos não haver nenhuma denúncia registrada no período de 2019 no Plenário do Legislativo nem requerimentos, versando sobre as Contas da Câmara Municipal de Corumbá.

Visando atender ao contido no Respeitável ACÓRDÃO – AC00 – 588/2023; considerando e em Respeito as Diretrizes e as Equipes Fiscalizadoras e Acato a Colenda Corte, faremos uma abordagem especial quanto se a Despesa com Pessoal e o Subsídio dos Vereadores cumprem os requisitos legais, temos a esclarecer o que segue:

Que relativo à Despesa com Pessoal do Legislativo Corumbaense é considerado sempre quatro aspectos legais e constitucionais como segue:

1º) art. 29 d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais: [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000\)](#)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

- Nesse aspecto houve o devido cumprimento legal.

2º) VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992\)](#)

- A Folha de Pagamento mensal dos senhores vereadores foi de R\$ 150.000,00 totalizando no ano R\$ 1.800.000,00 a Receita do Município no ano de 2019 Conforme Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas – Consolidado - foi de R\$ 78.280.525,66 extraindo-se o limite constitucional imposto no item 2º obtemos R\$ 3.914.026,28 estando assim a folha anual dos senhores vereadores abaixo desse valor.

3º) Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000\)](#) .

- Considerando ser mister que o Poder Executivo e o Poder Legislativo, façam rigoroso controle do artigo 29-A incluído pela Emenda 25 Verificamos que a Despesa Total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos ficou como abaixo:

DESPESA TOTAL	(-) Inativos e Pensionistas	Total do Projeto Atividade
18.676.539,55	(-) 408.058,51	= 18.268.481,04
Fonte: Anexo 11		

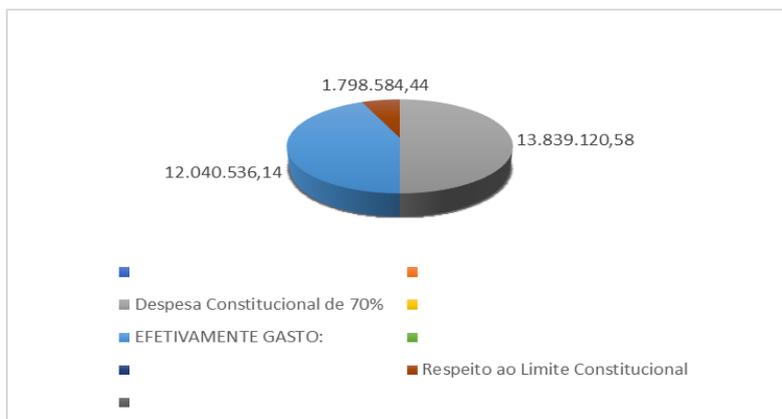
- Além nesse período o Poder Legislativo adotou um comportamento rigoroso mantendo os cuidados de Saúde e com as Despesas em virtude da Pandemia e pode ser verificado que em 19.12.2019 a Câmara Municipal devolveu R\$ 1.500.000,00 ao Tesouro Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

4º) – Art. 29-A - § 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Considerando o nosso repasse de 19.770.172,27 o Poder Legislativo poderia ter gastado 70% com folha de pagamento totalizando R\$ 13.839.120,58 todavia o gasto com Pessoal Ativo Importou em R\$ 12.040.536,14 estando com um saldo favorável de R\$ 1.798.584,44 podendo assim ser representado



Destacamos também que o Legislativo Municipal no ano de 2019 com respeito aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com o art. 48, a Despesa Total com Pessoal – DTP teve o percentual de 3,10% estando abaixo do Limite Prudencial de R\$ 27.314.943,35 com percentual de 5,70%.

Por ser expressão de verdade assino a presente Certidão Retificadora da emitida em 20 de março de 2019.

Corumbá-MS., 23 de outubro de 2023

Controle Interno

Iolanda Victório da Silva Filha.